



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75 380 071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
10/10/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades do Município, compreendendo o fornecimento de materiais, insumos e demais itens necessários à execução, manutenção, conservação, reforma e adequação de edificações, espaços e equipamentos públicos municipais, através do sistema de registro de preços, conformes as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter o estoque de materiais de construção disponível para atendimento das demandas do Município, especialmente aquelas relacionadas à **manutenção, conservação, reforma, adequação e execução de pequenos serviços em prédios, instalações, vias, espaços e demais bens públicos municipais.**

Dessa forma, a aquisição pretende assegurar **disponibilidade, qualidade e padronização dos materiais**, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor planejamento das aquisições e adequada conservação do patrimônio público municipal.

1.3. Especificações do objeto:

A lista encontra-se em anexo: (relatório unificado.pdf)

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da(o) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2.1. Não se aplica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672 1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

01.11.2023/2023

3.3. Da exigência de amostras, catálogos e outros

3.3.1. A empresa classificada com o menor preço poderá ser obrigada a encaminhar 01 (uma) amostra de cada item para os casos em que o produto ofertado pela empresa for diferente do produto de referência indicado no descritivo técnico do edital.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/Execução

4.1.1. A entrega do produto deverá ser feita em quantidade parcelada, de acordo com a quantidade solicitada pelo município, respeitando a quantidade máxima contida neste TR. Os produtos deverão ser entregues, **devidamente instalados em locais a serem definidos pela Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados após o recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços emitida pelo setor responsável.

4.1.2. Os materiais fornecidos devem ser novos, de primeira linha e deverão estar em conformidade ora apresentadas, constando dados e identificação do material, dimensão, composição e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação e deverão ser transportados adequadamente, garantindo a integralidade e conservação do produto.

4.1.3. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo município para a entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.

4.1.4. O recebimento definitivo somente se dará após a comprovação da entrega dos serviços e verificação de sua conformidade pela fiscalização do Setor de Engenharia, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações dos serviços previstos.

4.1.5. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

5. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
2015-2019-2023

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, com o objetivo de efetuar a melhor contratação para a Administração Pública.

6.2. Do valor da contratação

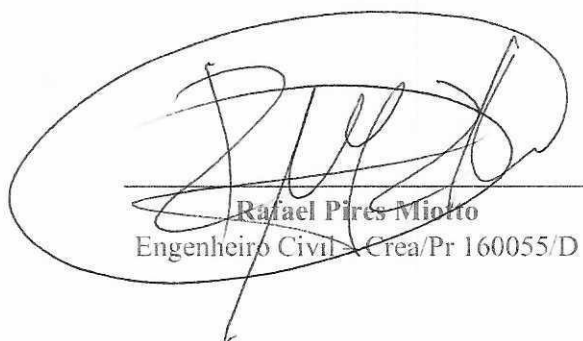
O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.390.782,73 (dois milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos.)** conforme custos unitários apostos na planilha.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários livres município.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.						CAT. ECON		FONTE
1102	15	452	09	2	42	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA URBANA	3390300000 MATERIAL CONSUMO DE	0000


Rafael Pires Miozzo
Engenheiro Civil - Crea/Pr 160055/D

Rondon, em 06 de outubro de 2026.